CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 13/12/2013
Carimbo/Assinatura

RESOLUÇÃO Nº. 008/2013

Cria Comissão Especial de Estudos destinada a estudar, propor e monitorar os serviços e ações da rede pública municipal de saúde, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no artigo 51, § 3º. E 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, e CONSIDERANDO.

a aprovação do Requerimento nº. 052/2013 de autoria do Vereador José Henrique, pelo Plenário desta Câmara Municipal.

a obrigatoriedade regimental de dar cumprimentos às deliberações plenárias;

a relevância social do assunto,

Faço saber que o plenário aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Estudos, de caráter temporário, destinada a acompanhar os serviços e ações de saúde da rede público-municipal de saúde, realizar estudos técnicos e propor soluções para a respectiva melhoria e qualificação, devendo atuar em estrita conformidade com as normas legais incidentes, especialmente, o disposto no artigo 57 do Regime Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta na forma do artigo 59 do Regime Interno, cujos membros deverão ser nomeados após indicação ou sorteio, pelo Presidente da Casa, sob pena de nulidade dos atos ulteriores por ela praticados.

Parágrafo único. Incumbe aos membros da Comissão praticar todos os atos necessários e pertinentes ao bom desempenho da tarefa, inclusive, solicitar assessoramento técnico à Presidência da Casa e demais instrumentos de apoio e suporte à atividade.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão deverão iniciar-se logo após a sua efetiva constituição e terá o prazo de duração de três (03) meses, contados da data de sua instalação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

Ver. PROFESSOR CABO CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 08 /2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 13/11/2013
Carimbo/Assinatura

Dispõe sobre nomeação dos Membros da Comissão Especial de Estudos destinada a estudas, propor e monitorar os serviços e ações da Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do município de Gurupi, no seu art. 57, e o cumprimento do § 2º deste mesmo artigo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os membros que irão compor a Comissão Especial de Estudos destinada a estudas, propor e monitorar os serviços e ações da Rede Pública Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 57 do Regimento Interno, e decisão plenária do dia 09 de outubro de 2013, a constituição ficou assim constituída.

Vereador Dr. Macedo – Membro;
Vereador Erley Brito "Lêca" – Membro;
Vereador Ivanilson Marinho – Membro e
Vereador Valdônio Rodrigues – Suplente.

Art. 2º - Notifica-se todos os membros da presente comissão, para que tomem conhecimento e tomem posse de todos os documentos relativos a criação da Comissão Especial de Estudos destinada a estudas, propor e monitorar os serviços e ações da Rede Pública Municipal de Saúde, como Resolução e Ata da data da escolha dos membros.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

Ver. PROFESSOR CABO CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO